



**EXTRATO nº. 001/2011 DE ATA NÃO APROVADA, Sob o nº 001/2011, do Conselho Curador da Fundação Unirg.**

**TEMAS:**

**ITEM 1-** Discussão acerca de contrato de honorários Advocatícios em procedimento de investigação do Ministério Público Estadual e tomada de decisões;

**ITEM 2-** Contrato de prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria em controle interno com a empresa Digital Company Consultoria Administrativa Ltda.

**ITEM 3-** Abertura de sindicância para apurar condutas de servidores da Unirg, denunciadas no Relatório de inquérito policial nº. 0256/2009/4-SR/DPF/TO, instaurado em 23.06.2009, tendo como indiciados: FABIO DE PAULA RODRIGUES; MARA DAYANNE OLIVEIRA; DIVANIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES; ADENILSON LUIZ DE OLIVIERA; DAYANE CARVALHO DAMASCENO E LEYLINY LUIZ DE SOUZA SANTOS, o qual encontra-se no Ministério Público Federal do Tocantins, tendo à frente o Procurador Federal Dr. JOAO FELIPE.

**REQUERENTES:** O primeiro item foi requerido pelo Presidente do Conselho Curador; o segundo item foi requerido pela APUG e ASAUNIRG, via envio de ofício e o terceiro item requerido pela APUG.

Gurupi, 16 de fevereiro de 2011.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, reuniu-se em sessão plenária extraordinária em 16 de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), onde se fez presente a maioria absoluta dos conselheiros, conforme lista de presença anexa e, dentre as matérias deliberadas constaram os temas acima mencionados.

**ITEM 1- o Presidente utilizando cópias extraídas do processo de execução, tombado sob o nº 2010.011.0829-6/0 e em tramite perante a Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, TO, RELATOU:**

**a)** Tratar-se de execução de honorários advocatícios oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, datado de 05 de maio de 2008, firmados por **Ezemi Nunes Moreira**, Presidente da Fundação Unirg à época, e o Advogado, **Ercílio Bezerra de Castro Filho**, tendo como objeto que a contratada atuasse no interesse da executada

junto ao passivo do INSS, bem como, interposição de ação judicial para anular a cobrança de multa e juros.

Informam os autos que, o crédito exequível, é de R\$ 1.297.237,19 **(um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).**

**b)** Que o contratado substabeleceu a procuração ao Advogado **Walace Pimentel**.

**c)** A ressalva, manifestada pelo Juízo Federal, quando da análise do pleito de tutela antecipada na ação judicial interposta, quanto à deficiência da instrução da peça inicial e desídia da parte autora;

**d)** O valor arbitrado a título de honorários de sucumbência no valor de R\$ (7.500,00) na ação interposta perante a Justiça Federal, em razão de sua baixa complexidade e não interposição de recurso quanto a este ponto;

**e)** O Ofício subscrito pela Presidente da Fundação Unirg, **Celma Mendonça Milhomem**, datado de 07 de outubro de 2010, endereçado ao Senhor **Ercílio Bezerra de Castro Filho**, Agradecendo pelas importantes informações prestadas sobre "a ação judicial contratada", externando a completa satisfação pelos serviços prestados e, informando-lhe da impossibilidade **momentânea** de cumprimento da obrigação contratual, em razão da prioridade do pagamento da folha, dos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro, mas sem embargo disso, se prontifica quitar os débitos referentes ao contrato, tão logo, cumprisse a obrigação acima.

**f)** A ocorrência de audiência conciliatória – fls 238/9 dos autos;

**e)** A determinação pelo Magistrado Wellington Magalhães, de citação da executada para, no prazo de trinta dias, opor embargos à execução, designando a audiência de conciliação para o dia 07 de dezembro de 2010;

**g)** O comparecimento de: **Walace Pimentel**, advogado da exequente, **Celma Mendonça Milhomem Jardim**, Presidente da Fundação Unirg, **Vilma Alves de Souza Bezerra**, Procuradora da Fundação Unirg e **Manoel Moraes dos Reis Filho**, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Unirg.

**h)** A propositura pelo exequente de R\$ 1.235,067,71 **(um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos);**

**i)** A contraproposta da executada no valor de R\$ 1.024.067,71 **(um milhão e vinte e quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).**

**j)** A conciliação das partes que avençaram o valor contido na alínea "i" deste extrato, de forma parcelada, com imediato pagamento do valor de R\$ 194.470,45 **(cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, ao exequente.

l) A declarações prestadas pela Senhora Siléia Rodrigues Fecundes a qual afirma, dentre outras, ter tido falsificada a sua assinatura, no parecer que declara a inexigibilidade da licitação para a contratação dos advogados (Parecer 020);

**m)** As providencias ultimadas pelo Ministério Público Estadual, inclusive busca e apreensão de documentos junto à Fundação Unirg.

**n)** A manifestação contrária da Sra. Procuradora da Fundação Unirg, Dra. **Vilma Alves de Souza Bezerra**, quanto à intervenção do Ministério Público na ação executiva em curso.

Ultimada a exposição, o Presidente submeteu ao conselho a seguinte proposta que, acorde, FEZ-SE EM BLOCO:

**1-** determinar à Presidência da Fundação Unirg, que ordene à procuradoria jurídica da Fundação Unirg para que em 15 (quinze) dias promova a propositura de AÇÃO RESCISÓRIA do contrato de honorários advocatícios, constante do processo 2010.0011.0829-6/0 acima mencionado.

**2-** determinar à Presidência da Fundação Unirg, para que no mesmo prazo, instaure processo Administrativo, para apuração do envolvimento de Servidores da Fundação, nos crimes descritos no processo sob o mesmo número (2010.0011.0829-6/0 );

**3-** pautado no princípio de que, a administração pode rever seus próprios atos, revogando aqueles que considerar lesivos aos interesses da Administração Pública, e, anulando aqueles eivados de vícios e ilegalidades, DETERMINAR à Presidência que, valendo-se da Procuradoria Jurídica da Instituição, declare a nulidade do contrato então mencionado. - 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS - A UNANIMIDADE DOS PRESENTES PELA APROVAÇÃO DO BLOCO.

**ITEM 2- Também tomou conhecimento o conselho curador, de notícia formalizada e trazida pelos Presidentes da ASAUNIRG e APUG, da celebração de contratos sem a observação da publicidade e a suposta não realização dos trabalhos contratados, totalizando R\$ 60.000,00 entre a Fundação Unirg e a empresa Digital Company – Consultoria Administrativa Ltda, com pagamento pela contratante de, ao menos de duas parcelas, no valor de R\$ 30.000,00 cada uma. Ao final pediram:**

1) Que fosse aberto procedimento no âmbito do Conselho Curador a fim de apurar a denúncia;

2) Que fosse solicitada à Presidência da Fundação Unirg, para no prazo de 48 horas:

a) Forneça cópia integral do processo número 224-A/2009 que versa sobre o contrato em discussão;

b) Que sejam solicitadas as seguintes informações à Presidência da Fundação UNIRG:

b.1) Se os serviços foram realizados e, em caso afirmativo, seja fornecida a comprovação da realização dos serviços;

b.2) Se ocorreu pagamentos à Empresa contratada e, em caso afirmativo, juntar os comprovantes dos pagamentos;

b.3) se a Fundação UNIRG celebrou outros contratos com a empresa Digital Company e, em caso positivo, que seja fornecido cópia dos contratos, informando a ocorrência da realização

dos serviços com a comprovação dos mesmos e tendo ocorrido pagamento que seja fornecido cópia dos comprovantes dos referidos pagamentos.

Em apreciação, os requerimentos foram DEFERIDOS POR **8 (oito) VOTOS**, OU PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, devendo-se oficial imediatamente à Presidência da Fundação para que preste as informações, a serem apreciadas novamente pelo Conselho Curador.

**ITEM 3- Adveio do** Presidente da APUG-SSIND Paulo Henrique Costa Mattos a seguinte solicitação:

1- abertura de sindicância para apurar as denúncias contidas em Relatório da Polícia Federal (256/09), que trata de formação de quadrilha no âmbito da Unirg, com vistas a lesar erário da Caixa Econômica Federal, com participação efetiva de servidores da Casa.

2- Submetida à apreciação do conselho, por **8 (oito) VOTOS FAVORÁVEIS**, ou a UNANIMIDADE DOS PRESENTES, Determinou a instauração de processo administrativo para apurar participação, extensão de lesão aos cofres da Unirg, considerando empréstimos contraídos junto à Caixa Econômica Federal, nos termos de empréstimos consignados.

Apurados os fatos, sejam aplicadas as penas cabíveis aos servidores, inclusive aquela de exoneração a bem do serviço público.

**Laura Alves E Silva**

Secretária dos Colegiados Superiores  
Fundação/Centro Universitário Unirg.

**VISTO: Sávio Barbalho**

Presidente do Conselho Curador.